



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre  
Rua: Alfredo Luiz Bahia, 04 - Centro - Divisa Alegre/MG

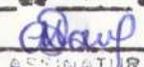
CEP: 39.995-000 – Contato: (33) 3755-8187  
E-mails: [prefeitura\\_divisa@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_divisa@yahoo.com.br)  
[gabinetedoprefeitopmda@gmail.com](mailto:gabinetedoprefeitopmda@gmail.com)



AFIXADO NO QUADRO  
OFICIAL DE AVISOS E  
PUBLICAÇÕES NO PERÍODO

de 18/09/2020 a  
18/10/2020

Lei Municipal Nº 291  
de 16 de 10 de 2009

  
ASSINATURA

## DECRETO Nº 724

Dispõe Sobre O Expediente De Trabalho Nos Órgãos Da Administração Municipal, No Comércio E Indústrias Localizadas Em Divisa Alegre, No Exercício De 2020, E Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Divisa Alegre, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o estado de calamidade que assolou o país por conta da pandemia do Covid-19, e que em muito impactou o desenvolvimento comercial e industrial em nossa cidade;

**Considerando** a necessidade de amenizar os prejuízos financeiros causados pela pandemia em nossa cidade, e principalmente na reestruturação do comércio e indústria afim de preservar o emprego de nossos cidadãos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Até 31 de dezembro de 2020, os dias que são tidos como feriados municipais, com exceção do dia 25/12/2020, por força deste decreto, estão convertidos em dias de ponto facultativo, podendo haver expediente nos órgãos da administração pública, estabelecimentos comerciais e industriais conforme critério e decisão de seus gestores.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Divisa Alegre, 18 de setembro de 2020



**MARCELO OLEGÁRIO SOARES**  
Prefeito Municipal